



CONTRATO Nº 202504080001

Dispensa Nº 3103.02-2025-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20241230/0003-66

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E MULTIPIO HOLD
LTDA-ME.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, com sede no(a) TRAVESSA TIRADENTES, 515, ALTOS, CENTRO, Quixadá / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.594.930/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LUIZ DIÓGENES PINHEIRO NETO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MULTIPIO HOLD LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 32.655.354/0001-60, sediado(a) no(a) JOSE PEDRO DE PAIVA, 247, RUA, VILA CAMPOS, Reriutaba / CE - CEP: 62.260-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) REGILANE DO VALE COSTA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 071.299.093-31, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20241230/0003-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 3103.02-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESCOVA SANITÁRIA	CRISTAL	Unidade	24.0	5,43	130,32
	ESCOVA SANITÁRIA, SEM SUPORTE MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60CM COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, CABO ALTURA 18CM, USO LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.					
2	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE	LIMPABELL A	Unidade	48.0	1,22	58,56
	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X9 LIMPEZA EM GERAL, TEXTURA MACIA, NA COR AMARELA OU VERDE					
3	FLANELA 100% ALGODÃO	POPO	Unidade	60.0	2,44	146,40

	FLANELA 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, LIMPEZA GERAL, DIMENSÕES 58X36CM					
4	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO	POPO	Unidade	60.0	2,78	166,80
	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO CRU, MEDINDO 80X50CM, GRAMATURA MÉDIA 80G/M² TRAMA FECHADA BOA ABSORÇÃO, ACABAMENTO INDUSTRIAL MODELO SACO.					
5	PEDRA SANITÁRIA	LUME	Unidade	100.0	1,35	135,00
	PEDRA SANITÁRIA SÓLIDA COM PESO MÍNIMO DE 30G COM GANCHO PLÁSTICO E REDE DE PROTEÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CADA.					
6	SACO PARA LIXO PRETO, 100 LITROS	RAVA	Pacote	120.0	10,04	1.204,80
	SACO PARA LIXO PRETO, 100 LITROS APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES BIODEGRADÁVEL REFORÇADO EM CONFORMIDADE COM ABNT 9191/2002 PACOTE 100 UNIDADES.					
7	SACO PARA LIXO PRETO, 20 LITROS	RAVA	Pacote	120.0	7,80	936,00
	SACO PARA LIXO PRETO, 20 LITROS APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES BIODEGRADÁVEL REFORÇADO EM CONFORMIDADE COM ABNT 9191/2002 PACOTE 100 UNIDADES.					
8	SACO PARA LIXO PRETO, 40 LITROS	RAVA	Pacote	120.0	9,27	1.112,40
	SACO PARA LIXO PRETO, 40 LITROS APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES BIODEGRADÁVEL REFORÇADO EM CONFORMIDADE COM ABNT 9191/2002 PACOTE 100 UNIDADES.					
9	INSETICIDA TIPO SPRA	BAYGON	Unidade	24.0	10,18	244,32
	INSETICIDA TIPO SPRAY SEM CHEIRO, ACONDICIONADOS EM TUBOS COM 300ML.					
10	ÁCIDO MURIÁTICO	LIMPA FACIL	Unidade	36.0	4,78	172,08
	ÁCIDO MURIÁTICO EM LÍQUIDO INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCOS CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.					
11	ÁGUA SANITÁRIA	DRAGAO	Unidade	100.0	2,36	236,00
	ÁGUA SANITÁRIA, APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO					
12	DESINFETANTE LÍQUIDO	URCA	Unidade	100.0	4,65	465,00
	DESINFETANTE LÍQUIDO USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2L CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E VALIDADE.					
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	GLADE	Unidade	36.0	13,25	477,00
	DESODORIZADOR DE AMBIENTE MANUAL, AROMATIZADO E AMBIENTAL, COMPOSIÇÃO SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES PERFUMES ESSENCIAS DIFERENTES - FRASCO 400ML					
14	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	GUARANI	Unidade	24.0	2,24	53,76
	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML CONTENDO GLICERINA BIODEGRADÁVEL TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
15	LIMPA VIDROS	AZULIM	Unidade	24.0	6,82	163,68
	LIMPA VIDROS, BIODEGRADÁVEL, ALCOOL ETÍLICO, CORANTE E PERFUME FRASCO 500ML					
16	LIMPADOR MULTIUSO	AZULIM	Unidade	24.0	4,74	113,76

	LIMPADOR MULTIUSO, USO GERAL LIMPEZA COZINHAS, BANHEIROS, AZULEIJOS, FOGÕES ESUPERFICIES LAVAVEIS, FRASCO 500ML					
17	LUSTRA MOVEIS	DESTAC	Unidade	24.0	5,43	130,32
	LUSTRA MOVEIS BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, SECAGEM RAPIDA FRASCO 200 MILILITROS					
18	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVE	YPE	Pacote	80.0	4,31	344,80
	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL PARA LIMPEZA PESADA ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM 500G.					
19	SODA CAUSTICA 350GRAMA	LIMPA FACIL	Unidade	12.0	9,44	113,28
	SODA CAUSTICA 350GRAMAS - SODA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 350G					
20	PA PARA LIXO DE PLÁSTICO	CRISTAL	Unidade	12.0	7,23	86,76
	PA PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEAVEL 30CM DE LARGURA					
21	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	CRISTAL	Unidade	12.0	8,38	100,56
	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, 30CM CABO DE MADEIRA 1,20 ROSQUEAVEL					
22	VASSOURA PELO	MENDONÇA	Unidade	12.0	16,73	200,76
	VASSOURA PELO (CERDAS SINTÉTICAS FIRMES), COMPRIMENTO 60CM CABO REFROÇADO E PLASTIFICADO EM MADEIRA MEDINDO 1,20					
23	RODO CABO DE MADEIRA	CRISTAL	Unidade	12.0	8,49	101,88
	RODO CABO DE MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL BASE DE BORRACHA PRETA, RESISTENTE LÂMINA BORRACHA LIMPEZA DE CHÃO DIMENSÕES RODO 50CM, CABO 1,20M					
24	SABONETE LÍQUIDO	ALYNE	Frasco	100.0	8,46	846,00
	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, SUAVE E COM AGRAVAVEL FRAGÂNCIA RICO EM EMOLIENTES, LIMPA E AMACIA AS MÃOS EMBALAGEM DE 1 LITRO.					
25	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIDRATADO EM GEL 70%	LIMPEBEM	Unidade	48.0	6,37	305,76
	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIDRATADO EM GEL 70% (INPM) EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, EMBALAGEM 1L QUE PERMITE ELIMINAÇÃO SUPERIOR A 99,9% DOS GERMES, BACTERIAS E VIRUS CAUSADORES DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
26	LUVA PARA LIMPEZA EM GERA	VABENE	Par	24.0	7,26	174,24
	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LATÉX NATURAL, SEM FORO, REFORÇADA COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393					
27	PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS	FLORAL	Pacote	250.0	4,95	1.237,50
	PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS, FOLHA DUPLA EXCELENTE ALVURA, MACIEZ E ALTA ABSORÇÃO, NÃO ESFARELA, NÃO RASGA COM FACILIDADE, PAPEL NEUTRO GOFRADO 100% CELULOSE VIRGEM PACOTE COM 04 UNIDADES DE 20M X 10CM CADA ROLO					
28	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	NOBRE	Pacote	250.0	10,55	2.637,50
	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO PACOTE COM 2 MIL UNIDADES, DIMENSÕES 22 X 20CM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

29	BALDE PLÁSTICO	PLASUTIL	Unidade	6.0	10,37	62,22
	BALDE PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALÇA DE METAL CAPACIDADE 10 LITROS					
30	CESTO PARA LIXO	PLASUTIL	Unidade	10.0	7,10	71,00
	CESTO PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO SEM TAMPA CAPACIDADE 20L					
31	LIXEIRA PLASTICA	PLASUTIL	Unidade	25.0	45,72	1.143,00
	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 12 LITROS					
32	LIXEIRA PLASTICA	PLASUTIL	Unidade	3.0	41,32	123,96
	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE 100L					
33	AVENTAL IMPERMEÁVEL	INOVEN	Unidade	8.0	4,35	34,80
	AVENTAL IMPERMEÁVEL PLÁSTICO TRANSPARENTE MATERIAL TERMO LAMINADO					
34	ESPONJA AÇO	BOMBRIL	Pacote	24.0	2,79	66,96
	ESPONJA AÇO PACOTE 08 UNIDADES.					
35	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C/ 100 UND	TOTALPLA ST	Pacote	550.0	5,22	2.871,00
	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C/ 100 UND					
36	COPO DESCARTAVEL 50ML PCT C/ 100 UND	TOTALPLA ST	Pacote	250.0	3,16	790,00
	COPO DESCARTAVEL 50ML PCT C/ 100 UND					
37	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22CM PACOTE C/ 50 UND	GIRASSOL	Pacote	100.0	1,75	175,00
	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22CM PACOTE C/ 50 UND					
38	PRATO DESCARTAVEL TAMANHO MÉDIO NA COR BRANCA PCT C/ 10 UND	TOTALPLA ST	Pacote	36.0	3,38	121,68
	PRATO DESCARTAVEL TAMANHO MÉDIO NA COR BRANCA PCT C/ 10 UND					
39	FILME EMBALAGEM MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME LARGURA 40CM COMPRIMENTO 100M ROLO	G.UTIL	Unidade	50.0	35,88	1.794,00
	FILME EMBALAGEM MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME LARGURA 40CM COMPRIMENTO 100M ROLO					
40	PAPEL ALUMINIO	WYDA	Pacote	50.0	4,02	201,00
	PAPEL ALUMINIO COMPRIMENTO 100, LARGURA 30CM PRODUTO SERA UTILIZADO PARA PROTEGER, EMBALAR E CONSERVAR ALIMENTOS.					
41	BANDEJA INOX COM ALÇA GRANDE (DIMENSÕES 39X25X29VM)	TRAMONTI NA	Unidade	6.0	125,00	750,00
	BANDEJA INOX COM ALÇA GRANDE (DIMENSÕES 39X25X29VM)					
42	CAÇALORA EM ALUMINIO G - TAMANHO 34	TRAMONTI NA	Unidade	6.0	208,04	1.248,24

	CAÇALORA EM ALUMINIO G - TAMANHO 34					
43	CONJUNTO DE PRATOS DE VIDRO C/ 6 UND	DURALEX	Conjunto	15.0	54,47	817,05
	CONJUNTO DE PRATOS DE VIDRO C/ 6 UND					
44	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO 3,5 C/ TAMPA CAPACIDADE 3,5L	TRAMONTI NA	Unidade	6.0	68,75	412,50
	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO 3,5 C/ TAMPA CAPACIDADE 3,5L					
45	CONJUNTO DE XICARAS CAFÉ/CHA C/ 06 UNIDADES C/ PIRES	DURALEX	Conjunto	20.0	43,04	860,80
	CONJUNTO DE XICARAS CAFÉ/CHA C/ 06 UNIDADES C/ PIRES					
46	FAQUEIRO 24 PEÇAS LÂMINAS EM AÇO INOX	TRAMONTI NA	Conjunto	6.0	76,17	457,02
	FAQUEIRO 24 PEÇAS LÂMINAS EM AÇO INOX					
47	FACA GRANDE C/ CABO DE MADEIRA LAMINA INOX	TRAMONTI NA	Unidade	6.0	14,05	84,30
	FACA GRANDE C/ CABO DE MADEIRA LAMINA INOX					
48	GARRAFA TÉRMINA COM TAMPA DE ROSCA CAPACIDADE 2L	ALADIN	Unidade	10.0	49,28	492,80
	GARRAFA TÉRMINA COM TAMPA DE ROSCA CAPACIDADE 2L					
49	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA 2L	DURALEX	Unidade	10.0	39,68	396,80
	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA 2L					
50	PANELA DE ALUMINIO Nº 38 COM TAMPA, DUAS ALÇAS	TRAMONTI NA	Unidade	6.0	102,44	614,64
	PANELA DE ALUMINIO Nº 38 COM TAMPA, DUAS ALÇAS					
51	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO 100% ALGODÃO	CAJUBÁ	Unidade	6.0	4,92	29,52
	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA ACOPLÁVEL EM CANECÃO, ESPESSURA 30MM. CAPACIDADE 4,5 LITROS, DIÂMETRO 18CM ALTURA: 18CM.					
52	TAÇA, PARA ÁGUA, EM VIDRO, CAPACIDADE 200 ML	DURALEX	Unidade	36.0	6,27	225,72
	TAÇA, PARA ÁGUA, EM VIDRO, CAPACIDADE 200 ML					
53	PANO DE PRATO	POPO	Unidade	24.0	4,27	102,48
	PANO DE PRATO MATERIAL ALGODÃO MEDIDAS CONTENDO 60CM E LARGURA 40CM COR BRANCA.					
54	BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	PLASUTIL	Unidade	10.0	17,26	172,60
	BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO CAPACIDADE PARA 10 LITROS.					
Valor total: 26.214,33						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08 de abril de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 26.214,33(vinte e seis mil, duzentos e catorze reais e trinta e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Quixadá, na classificação abaixo: 0101.01.031.0402.2.003 - Manutenção das Atividade do Poder Legislativo, R\$ 8.751,63 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha, R\$ 29,52 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, MATERIAL DE COPA E COZINHA, R\$ 17.433,18 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 3103.02-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 3103.02-2025-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 3103.02-2025-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 3103.02-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 3103.02-2025-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXADÁ/CE, 08 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
CNPJ/MF Nº 07.594.930/0001-60
LUIZ DIÓGENES PINHEIRO NETO
Responsável legal da CONTRATANTE

MULTIPIO HOLD LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 32.655.354/0001-60
REGILANE DO VALE COSTA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____